Colombo Previdência

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipals de Colombo - PR



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO ..... 4
2 OBJETIVO ..... 5
3 CENÁRIO ECONÔMICO ..... 6
3.1 INTERNACIONAL ..... 6
3.2 NACIONAL ..... 7
3.3 PERSPECTIVAS ..... 8
3.3.1 INTERNACIONAL ..... 8
3.3.2 NACIONAL ..... 8
3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO ..... 8
4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS ..... 9
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA ..... 11
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS ..... 11
4.3 ENQUADRAMENTO ..... 11
4.4 VEDAÇÕES ..... 11
5 META ATUARIAL ..... 13
6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS ..... 14
6.1 GESTÃO PRÓPRIA ..... 14
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO ..... 14
7 CONTROLE DE RISCO ..... 15
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO ..... 15
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO ..... 16
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ ..... 16
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA ..... 17
9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO ..... 18
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES ..... 18
10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS ..... 20
10.1 METODOLOGIA ..... 20
10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO ..... 20
10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS ..... 20
10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS ..... 20
10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS ..... 21
10.2.4 POUPANÇA ..... 22
10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÃO ..... 22
11 CONTROLES INTERNOS ..... 23



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

12 DISPOSIÇÕES GERAIS .....25



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

## 1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva da Colombo Previdência, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

## 2 OBJETIVO

A Política de Investimentos da Colombo Previdência tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão da Autarquia Colombo Previdência têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

## 3 CENÁRIO ECONÔMICO

### 3.1 INTERNACIONAL

Nova revisão apontou que a economia da zona do euro cresceu 0,6% no terceiro trimestre, em relação ao segundo e 2,6% na base anual, de acordo com a agência Eurostat. Com a confiança na economia no nível mais alto desde 2000, a expansão das indústrias da região teve em novembro o melhor mês em mais de dezessete anos.

Em outubro, conforme o informado também pela agência Eurostat, a taxa de desemprego na zona do euro caiu para 8,8%, a menor marca em nove anos. Era de 14,4 milhões de pessoas o contingente de desempregados.

A taxa de inflação, por sua vez, depois de ter se desacelerado para 1,4% em outubro, voltou a acelerar em novembro, mês em que os preços ao consumidor subiram 1,5% em relação ao ano anterior.

Conforme a segunda estimativa do Departamento de Comércio, o PIB americano no terceiro trimestre de 2017 subiu à taxa anual de 3,3%, contra 3,1% do trimestre anterior. O maior crescimento foi impulsionado pela continuidade dos gastos robustos dos consumidores e dos investimentos empresariais.

O mercado de trabalho, continuou robusto. Em novembro foram criadas 228 mil vagas de trabalho não agrícolas, quando a expectativa era de 200 mil. A taxa de desemprego, que era de 4,1% em outubro, permaneceu nesse patamar.

Na China, as exportações e importações aceleraram inesperadamente em novembro, sinal encorajador para a segunda maior economia do mundo. No Japão, o PIB do terceiro trimestre cresceu 2,5% anualizados, entre julho e setembro, graças a grandes ganhos nas despesas de capital.

### MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, os títulos do tesouro americano, de 10 anos, que tinham rendimento de 2,37% a.a. no final de outubro, terminaram novembro com um rendimento de 2,41% a.a., ao passo que os emitidos pelo governo britânico rendiam 1,32% a.a. Os emitidos pelo governo alemão, por sua vez, fecharam o mês com rendimento de 0,37%. Paralelamente, o dólar se desvalorizou 2,22% perante o euro e 0,56% perante o yen, por exemplo.

Já as bolsas internacionais tiveram em novembro, resultados mistos. Enquanto a bolsa alemã (Dax) caiu 1,552% no mês e a inglesa (FTSE 100) 2,22%, a do Japão (Nikkey 225) subiu 3,24%, enquanto a americana avançou (S&P 500) 2,81%, estabelecendo novos recordes.

No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent subiu no mês de novembro 4,38.



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

## 3.2 NACIONAL

Conforme o IBGE, a economia brasileira cresceu 0,1% no terceiro trimestre, mostrando estabilidade. Enquanto o setor agrícola apresentou queda de 3% no período, a indústria cresceu 0,4% e o setor de serviços 1%.

Já a taxa de desemprego, que era de 12,4% no trimestre encerrado em setembro, recuou para 12,2% no trimestre encerrado em outubro, com 12,7 milhões de pessoas sem trabalho. O rendimento médio real do trabalhador foi de R$ 2.127,00 no final do trimestre.

Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou superávit primário de R$ 4,8 bilhões em outubro. No ano o déficit primário acumulou R$ 77,4 bilhões e em doze meses R$ 187,2 bilhões (2,88% do PIB).

As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R$ 414,2 bilhões (6,37% do PIB) e o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R$ 601,4 bilhões (9,25% do PIB), também em doze meses.

A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou em janeiro R$ 4,83 trilhões (74,4% do PIB).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), recuou, de outubro para novembro de 0,42% para 0,28%.

Em doze meses, a alta acumulada foi de 2,80%, bem abaixo do piso da meta que é 3% e no ano, de 2,50%.

Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), subiu 0,18% em novembro passando a acumular uma alta de 1,80% no ano e de 1,95% em doze meses.

Na reunião realizada já no início de dezembro, o Copom, por unanimidade, decidiu reduzir a taxa Selic de 7,50% para 7% aa, a décima redução da taxa seguida. No comunicado após a reunião, o comitê afirmou que a continuidade da queda dependerá do cenário na época.

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800 encerrou o mês de novembro cotada em R$ 3,2616, com uma desvalorização de 0,47% no mês.

Em outubro, as transações correntes, apresentaram déficit de US$ 343 milhões, acumulando em doze meses saldo negativo de US$ 9,6 bilhões.

Os Investimentos Estrangeiros Diretos – IED apresentaram um ingresso líquido de US$ 8,2 bilhões no mês, as reservas internacionais terminaram outubro em US$ 380,4 bilhões e a dívida externa bruta em US$ 320,7 bilhões.

A Balança Comercial, por sua vez, teve em novembro de 2017 um superávit de US$ 3,54 bilhões e acumula no ano um saldo de US$ 62 bilhões, recorde para o período.

## MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês de novembro acabou sendo o do IRF-M1, com alta



Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.
CEP: 83.414-000 - Centro
CNPJ: 08.434.306/0001-68
Tel. (41) 3656-2779

de 0,62%, seguido do CDI com alta de 0,57% e do IDkA2 (IPCA), com 0,26%. Em doze meses, o melhor desempenho foi o do IDkA 20 (IPCA) com alta de 24,38%, seguido do IRF-M 1+, com alta de 18,70% e do IMA-B 5+, com alta de 18,65%.

Para o Ibovespa, a queda no mês foi de 3,15% e agora acumula no ano uma alta de 19,50% e de 20,95% em doze meses. O índice encerrou o mês em 71.970 pontos.

## 3.3 PERSPECTIVAS

### 3.3.1 INTERNACIONAL

Cabe destaque a continuada recuperação econômica da zona do euro. Em setembro, as empresas da região cresceram mais rapidamente, num esforço para atender a também crescente demanda. Mas com a inflação ainda abaixo da meta, o BCE, ao manter inalteradas as taxas de juros nas mínimas históricas, deixou aberta a porta para a adoção de estímulos monetários adicionais. E nos EUA, o FED reviu para cima a previsão de crescimento dos EUA para 2017, o que pode permitir uma elevação dos juros até o final do ano.

### 3.3.2 NACIONAL

No mercado local, as atenções em dezembro continuarão voltadas para o andamento da reforma da previdência, que irá precisar de ao menos 308 votos para ser aprovada. Ao que tudo indica, as dificuldades para a aprovação da matéria serão enormes.

## 3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

| Índices (Mediana Agregado) | 2017 | 2018 |
|---|---|---|
| IPCA (%) | 3,03 | 4,02 |
| IGP-DI (%) | -1,06 | 4,50 |
| IGP-M (%) | -0,96 | 4,39 |
| IPC-Fipe (%) | 2,18 | 4,49 |
| Taxa de Câmbio (R$/US$) | 3,25 | 3,30 |
| Meta Taxa Selic (%a.a.) | 7,00 | 7,00 |
| Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB) | 52,10 | 55,55 |
| PIB (% do crescimento) | 0,89 | 2,60 |
| Produção Industrial (% do crescimento) | 2,00 | 2,90 |
| Balança Comercial (US$ Bilhões) | 66,00 | 52,00 |

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil_2017.12_01



Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.
CEP: 83.414-000 - Centro
CNPJ: 08.434.306/0001-68
Tel. (41) 3656-2779

## 4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

**Alocação Estratégica para o exercício de 2018**

| | | | Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Segmento** | **Tipo de Ativo** | **Limite da Resolução CMN %** | **Limite Inferior (%)** | **Estratégia Alvo (%)** | **Limite Superior (%)** |
| **Renda Fixa** | Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a". | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" | 100,00% | 15,00% | 25,00% | 70,00% |
| | FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c" | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a" | 60,00% | 5,00% | 10,00% | 60,00% |
| | FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b" | 60,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a" | 40,00% | 5,00% | 26,00% | 30,00% |
| | FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b" | 40,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b" | 20,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a" | 15,00% | 0,00% | 2,00% | 15,00% |
| | Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b" | 15,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a" | 5,00% | 2,00% | 5,00% | 5,00% |
| | FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b" | 5,00% | 0,00% | 2,00% | 5,00% |
| | FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c" | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| | **Subtotal** | **570,00%** | **27,00%** | **70,00%** | **190,00%** |
| **Renda Variável** | FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a" | 30,00% | 0,00% | 2,00% | 10,00% |
| | FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b" | 30,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | FI em Ações - Art. 8º, II, "a" | 20,00% | 2,00% | 8,00% | 15,00% |
| | FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b" | 20,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | FI Multimercado - Art. 8º, III | 10,00% | 2,00% | 10,00% | 10,00% |
| | FI em Participações - Art. 8º, IV, "a" | 5,00% | 2,00% | 5,00% | 5,00% |
| | FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b" | 5,00% | 2,00% | 5,00% | 5,00% |
| | **Subtotal** | **120,00%** | **8,00%** | **30,00%** | **45,00%** |
| | **Total Geral** | **690,00%** | **35,00%** | **100,00%** | **235,00%** |



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

**Alocação Estratégica para os próximos cinco anos**

| | | | Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios | |
|---|---|---|---|---|
| **Segmento** | **Tipo de Ativo** | **Limite da Resolução CMN %** | **Limite Inferior (%)** | **Limite Superior (%)** |
| **Renda Fixa** | Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a". | 100,00% | 0,00% | 0,00% |
| | FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" | 100,00% | 15,00% | 70,00% |
| | FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c" | 100,00% | 0,00% | 0,00% |
| | Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II | 5,00% | 0,00% | 0,00% |
| | FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a" | 60,00% | 5,00% | 60,00% |
| | FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b" | 60,00% | 0,00% | 0,00% |
| | FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a" | 40,00% | 5,00% | 30,00% |
| | FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b" | 40,00% | 0,00% | 0,00% |
| | Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b" | 20,00% | 0,00% | 0,00% |
| | Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a" | 15,00% | 0,00% | 15,00% |
| | Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b" | 15,00% | 0,00% | 0,00% |
| | FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a" | 5,00% | 2,00% | 5,00% |
| | FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b" | 5,00% | 0,00% | 5,00% |
| | FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c" | 5,00% | 0,00% | 5,00% |
| | **Subtotal** | **570,00%** | **27,00%** | **190,00%** |
| **Renda Variável** | FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a" | 30,00% | 0,00% | 10,00% |
| | FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b" | 30,00% | 0,00% | 0,00% |
| | FI em Ações - Art. 8º, II, "a" | 20,00% | 2,00% | 15,00% |
| | FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b" | 20,00% | 0,00% | 0,00% |
| | FI Multimercado - Art. 8º, III | 10,00% | 2,00% | 10,00% |
| | FI em Participações - Art. 8º, IV, "a" | 5,00% | 2,00% | 5,00% |
| | FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b" | 5,00% | 2,00% | 5,00% |
| | **Subtotal** | **120,00%** | **8,00%** | **45,00%** |
| | **Total Geral** | **690,00%** | **35,00%** | **235,00%** |

A Colombo Previdência considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

## 4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 85% (oitenta e nove por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7°, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

## 4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

## 4.3 ENQUADRAMENTO

A Colombo Previdência considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

## 4.4 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento da Colombo Previdência deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;

2. Depósitos em Poupança;



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

4. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

5. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

## 5 META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação de (IPCA), ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, a Colombo Previdência avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

## 6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da Colombo Previdência será **própria**.

### 6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

### 6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

## 7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

### 7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 2,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 8% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios



Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.
CEP: 83.414-000 - Centro
CNPJ: 08.434.306/0001-68
Tel. (41) 3656-2779

significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

## 7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

| AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO | RATING MÍNIMO |
|---|---|
| STANDARD & POORS | **BBB+ (perspectiva estável)** |
| MOODY'S | **Baa1 (perspectiva estável)** |
| FITCH RATING | **BBB+ (perspectiva estável)** |
| AUSTIN RATING | **A (perspectiva estável)** |
| SR RATING | **A (perspectiva estável)** |
| LF RATING | **A (perspectiva estável)** |
| LIBERUM RATING | **A (perspectiva estável)** |

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

## 7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

## 8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

## 9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

### 9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

## 10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos da Colombo Previdência, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

### 10.1 METODOLOGIA

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

### 10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

#### 10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

$PU_{atual}$ = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

#### 10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:



Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.
CEP: 83.414-000 - Centro
CNPJ: 08.434.306/0001-68
Tel. (41) 3656-2779

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$ : saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$ : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

$V_{atual}$ : valor atual do investimento

$V_{cota}$ : valor da cota no dia

$Qt_{cotas}$ : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

### 10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela



Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.
CEP: 83.414-000 - Centro
CNPJ: 08.434.306/0001-68
Tel. (41) 3656-2779

CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

### 10.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

## 10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÃO

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);

- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/);

- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

## 11 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos da Colombo Previdência, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*

| | |
|---|---|
| Isabete Cristina Pavin | Eliseu Ribeiro dos Santos |
| Joelcio S. Madureira Junior | Giovani Corletto |
| Edna Cristina Bueno B. Gazim | Marco Aurélio Gastão |
| Silmara Mayer | Claudinei Duarte de Lima |
| Fontoura Pereira | Djanir Tomé |



*Rua XV de Novembro, 321 Colombo/PR.*
*CEP: 83.414-000 - Centro*
*CNPJ: 08.434.306/0001-68*
*Tel. (41) 3656-2779*